

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEÇÃO A
DA 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo n.º 0068535-07.2024.8.17.2001

RECUPERA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 55.057.808/0001-05, com endereço para todas e quaisquer comunicações oficiais e extraoficiais na Av. Antonio de Goés, nº275, Pina, Recife/PE, neste ato representada por seus responsáveis técnico **FERNANDO VICTOR BEZERRA DE MENDONÇA**, inscrito na OAB/PE nº 39.719 e **KARINA GOMES FERREIRA DE LIMA**, inscrita na OAB/PE nº 41.243, na condição de administrador judicial nomeado nos autos da Recuperação Judicial do “**GRUPO BRN INFOTECK**”, vem requerer a juntada do relatório mensal de atividades referente ao mês de **Dezembro de 2024**, atendendo ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 22 da Lei 11.101/2005.

Termos em que, pede deferimento

Recife, 1 de abril de 2025

FERNANDO VICTOR BEZERRA DE MENDONÇA
OAB/PE 39.719

KARINA GOMES FERREIRA DE LIMA
OAB/PE 41.243

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA GRUPO BRN INFOTECK

Mês: Dezembro 2024

(Art. 22, II, c) da Lei no 11.101/2005).

O responsável técnico pela empresa RECUPERA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, **Fernando Victor Mendonça**, nomeado pelo MM Juízo Universal para exercício do encargo de Administrador Judicial desta Recuperação Judicial nos termos do disposto na alínea “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei 11.101/2005, vem expor, para apreciação de V. Exa., o Relatório Mensal de Atividades (RMA), referente ao mês de **Dezembro 2024**.

Enfatiza-se, a priori, que o atual relatório reúne os dados que foram fornecidos ao Administrador Judicial pela Recuperanda e que as citadas informações não foram objeto de auditoria e nem de exame por parte destes auxiliares, tanto na parte qualitativa como na quantitativa.

Portanto, o vigente relatório não tem o caráter de opinião ou parecer, pois a auxiliar do Juízo não pode assegurar ou atestar que as informações que advieram da Recuperanda estão completas em todos os seus aspectos relevantes, tampouco precisas.

O intuito deste relatório é dar efetivação à legislação vigente, atualizar os credores, o Juízo da Recuperação Judicial, Ministério Público e demais interessados acerca das atividades da Recuperanda.

Reitera-se, por fim, que embora tirados de fontes fidedignas, não se pode dar nenhuma garantia nem avocar alguma responsabilidade legal pela exatidão de qualquer dado, opiniões ou estimativas fornecidas pelos sócios-administradores, assessores jurídicos e consultores financeiros e contábeis da Devedora.

As observações expostas nesse relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda.

Com o objetivo de facilitar a leitura e o entendimento, o presente relatório foi estruturado da seguinte forma:

1. GLOSSÁRIO	5
2. A RECUPERANDA	5
3. ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO	10
4. ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	11
5. ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	11
6. DÍVIDA DO GRUPO BRN INFOTECK NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	11
7. CAUSAS DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	12
8. VIABILIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL DA RECUPERANDA	14
9. PRESTADORES DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	16
10. FATURAMENTO	16
11. INADIMPLÊNCIA DO PERÍODO	17
12. QUADRO DE PESSOAL	18
13. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	19
18. FISCAL	31
19. INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA	31
21. PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO DOS CREDORES CONCURSAIS	36
22. FASE PROCESSUAL	36
23. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	38
24. FATOS RELEVANTES	38

1. Glossário

- **RJ** - Recuperação Judicial;
- **RMA** – Relatório Mensal de Atividade;
- **Recuperanda/Devedora** – GRUPO SUPER MERCADO PATRÍCIA
- **PGFN** – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

2. A Recuperanda

No dia 02/07/2024 as empresas: **BRN SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA EPP**, nome de fantasia **BRN COMPUTADORES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 11.025.109/0001-08, estabelecida na Avenida Engenheiro Alves de Souza, no 135 - Bairro da Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51170-300, Telefone (81) 3497-7400 e endereço eletrônico (e-mail) brn@brncomputadores.com.br; e **INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA.**, nome de fantasia **INFOTECK**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 06.893.565/0001-21, estabelecida na Avenida Engenheiro Alves de Souza, no 135 - Bairro da Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51170-300, doravante denominadas em conjunto “**GRUPO BRN INFOTECK**” ajuizou AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, tendo o Juízo Universal (Seção A da 29º Vara Cível da Capital/PE) deferido o seu processamento em 08/11//2024, mediante decisão interlocutória, sob ID nº 187536284. O processo foi tombado sob o n. 0068535-07.2024.8.17.2001.

Segue razões da crise empresarial extraídas da Petição inicial:

“A **BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** foi legalmente constituída em 05 de agosto de 2009, sob a forma de sociedade empresarial de responsabilidade limitada, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE, sob o NIRE 26201767840 e inscrita no CNPJ/MF sob o no 11.025.109/0001-08.

A sociedade tem como objeto social o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, locação de microcomputadores e manutenção de

equipamentos de informática, serviços de comunicação multimídia - scm, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, instalação e manutenção elétrica, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças tais como câmeras de segurança, comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente tais como alarme para residência , atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Teve por sócios, inicialmente, **BERNARDINO ROCHA NETO**, atual sócio unipessoal, e **MARIA AUXILIADORA ALVES ROCHA**, que se retirou da sociedade na segunda alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial de Pernambuco, em 09 de junho de 2020, quando cedeu suas cotas sociais ao Sócio **BERNARDINO ROCHA NETO**, que sempre figurou como sócio majoritário administrador e, na atualidade, **único sócio**.

Já a **INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA.**, foi legalmente constituída em 07 de julho de 2004, sob a forma de sociedade empresarial de responsabilidade limitada, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE, sob o NIRE 26201461198 e inscrita no CNPJ/MF sob o no 06.893.565/0001-21.

A sociedade tem como objeto social Instalação e manutenção elétrica, Serviços de comunicação multimídia-SCM, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Teve por sócios, inicialmente, **LUIZ CLAUDIO DIAS DE SOUZA**, atual sócio unipessoal, com 60 (sessenta) quotas e **MARIA HERMÍNIA PEREIRA**, que se retirou da sociedade na quarta alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial de Pernambuco, em junho de 2024, quando cedeu suas 6 (seis) quotas sociais ao Sócio **LUIZ CLAUDIO DIAS DE SOUZA**, que sempre figurou como sócio majoritário administrador e, na atualidade, **o único sócio**.

As empresas, em que pese possuírem quadro societário diverso, se uniram há mais de 01 (uma) década para enfrentar as grandes lojas de material de informática que surgiram avassaladoras tomando o mercado.

Concorrer com as grandes lojas era difícil, por comprarem em maior quantidade, poderia oferecer os melhores preços, restando aos amigos, BERNARDINO E LUIZ, se unirem para enfrentar a concorrência.

Com a união, passaram a dividir o mesmo endereço físico, adquirir produtos e insumos comuns, além de dividir a atividade, ficando Luiz Cláudio com a gerência das empresas e Bernardino com a parte comercial e, assim, enfrentarem a concorrência, operando em harmonia entre si e com dependência um dos outros para a continuidade e fortalecimento das suas operações.

Nesse contexto, a **INFOTECK** atua no mercado de prestação de serviços de manutenção e locação de equipamentos afins à Informática e à Telemática, enquanto a **BRN COMPUTADORES** atua no mercado de comércio atacadista e varejista de equipamentos e periféricos afins à Informática, Telemática, Segurança Patrimonial Eletrônica, dentre outros, com todo o suporte técnico e manutenção, inclusive de parte dos produtos em garantia, prestado pela **INFOTECK**. Por outro lado, é a **INFOTECK** que provê à **BRN COMPUTADORES** o parque tecnológico que suporta todo o processamento de suas operações, monitoramento e gerenciamento.

Ademais, a gestão administrativa e financeira de ambas as empresas é exercida por **LUIZ CLÁUDIO DIAS DE SOUZA**, enquanto toda a gestão comercial e operações comerciais de ambas as empresas é exercida por **BERNARDINO ROCHA NETO**, que compõem o centro decisório do Grupo concentrado no mesmo endereço.

Viveram anos bons, quando o Real era uma moeda forte e o mercado propício. De igual forma, enfrentaram crise, tendo que diversificar as atividades com instalações e manutenções, bem como, buscar distribuição exclusiva na cidade, para determinadas linhas de produtos.

Todavia, a crise mundial afetou os negócios. A concorrência com as grandes lojas de departamento foram enfraquecendo as empresas coirmãs.

Com a pandemia, os requerentes acreditavam que seria a derrocada, porém, ao contrário do que ocorreu com a maioria das empresas, com a necessidade de trabalho remoto, os investimentos em computadores e equipamentos de informática aumentaram de forma considerável, trazendo fôlego e esperança.

Com a evolução das vacinas e a diminuição do chamado teletrabalho, as vendas voltaram a cair e todo o investimento realizado na aquisição e equipamentos, apostando na alta das vendas para suprir as necessidades de teletrabalho, culminaram na crise insuperável que culminou na presente demanda.

Como se já não bastasse, a Guerra entre a Rússia e a Ucrânia, proporcionou reflexos nocivos à produção de itens tecnológicos, pois com a falta de insumos para componentes eletrônicos, muitos deles responsáveis pelo armazenamento e/ou processamento de dados, várias foram as repercussões, dentre flutuações de preços, busca pela utilização de outras tecnologias de processamento e outras, no mercado global do segmento de atuação dos requerentes.

Tais eventos globais, associados à política interna, marcada pela resseção havida nos últimos anos acabou por agravar ainda mais, contribuindo para a crise financeira das empresas, pois, diante de projeções para reações positivas para o seguimento de atuação, acabaram por, nos últimos anos, operar com crédito de instituições financeiras.

Foram vários os contratos de fomento que foram entabulados no intuito de manter as empresas operacionais, bem como, diante de determinadas situações, os sócios utilizaram até mesmo seus créditos pessoais e cartões de crédito pessoais para a aquisição de materiais e adimplir salários e parcelas de financiamentos, mantendo nas empresas o crédito bancário como capital de giro, porém, a um elevado custo.

Por fim, também contribuiu para a crise o fato de perderem a exclusividade da distribuição local de um grande fabricante, que resolveu se instalar na cidade, levando consigo

os contratos e clientes que praticamente mantinha a empresa ativa e com possibilidade de honrar com os contratos financeiros alhures mencionados.

Portanto, resta comprovada a impossibilidade de individuação do patrimônio imobilizado, das operações e, por conseguinte, da relação causa/consequência que os levou à necessidade de se respaldarem no instituto da recuperação judicial, pois praticamente a totalidade das dívidas que se pretende reestruturar foi contraída em prol e em benefício do negócio conduzido conjuntamente por todos os Requerentes, bem como, em razão do entrelaçamento de atividades, dos interesses e do forte vínculo estabelecido entre eles, infere-se que o soerguimento deles só poderá acontecer de forma conjunta, pois, como demonstrado, trata-se de um todo que exige uma solução global para viabilizar o soerguimento dos Requerentes e da manutenção da atividade econômica, não havendo outra forma de prosseguir com a Recuperação Judicial, a não ser de forma conjunta, através do litisconsórcio ativo.

Esperam, pois, os demandantes, com o *Stay Period* e a “pausa” nas parcelas dos financiamentos, recuperar o folego e conseguir seu soerguimento.”

3. Estrutura Societária e Administração

De acordo com consulta realizada em 31 de março de 2025, no site da Receita Federal, o capital social e administração das empresas **BRN SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA EPP** e **INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA**, estariam assim dispostos:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.025.109/0001-08
NOME EMPRESARIAL:	BRN SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$70.000,00 (Setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	BERNARDINO ROCHA NETO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/03/2025 às 10:27 (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	06.893.565/0001-21
NOME EMPRESARIAL:	INFOTECK SERVICOS E LOCACAO EM INFORMATICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUIZ CLAUDIO DIAS DE SOUZA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/03/2025 às 10:27 (data e hora de Brasília).

Não houve alteração na estrutura societária e nem na administração das Recuperandas do relatório do mês anterior para o RMA deste mês.

4. Alteração da Atividade Empresarial

Não houve alteração na atividade empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

5. Abertura ou Fechamento de Estabelecimentos

Não houve alteração na atividade empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

6. Dívida do GRUPO BRN INFOTECK na Recuperação Judicial

Este demonstrativo da dívida do Grupo **BRN INFOTECK**, está em conformidade com as informações prestadas pela empresa, conforme consta na Petição Inicial, identificada pelo ID nº 174700142. Tal documentação atende aos requisitos estabelecidos pelo Artigo 51, inciso III, da Lei 11.101/2005.

Cumprido informar que, até a presente data, foi juntado aos autos sugestão do primeiro edital, sob ID nº 189979147, relacionado ao processo em questão. Ademais, registram-se procedimentos em curso, incluindo a análise de divergências administrativas e a habilitação de crédito, cujos resultados ainda não foram definitivamente estabelecidos. No mês de dezembro de 2024 houve uma habilitação nos autos do processo da Recuperação Judicial do credor: **FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA** (ID nº 191742072). Este Administrador juntou manifestação (ID nº 197314117) sugerindo que os credores sejam intimados, por meio de seus advogados para que, após publicação da segunda relação oficial de credores, ajuízem competente ação de Impugnação de Crédito, incidente autônomo e distribuído por dependência a esta Recuperação Judicial, na conformidade do art. 8º, caput e p. único da Lei 11.101/2005¹, a fim de ver habilitados ou majorados os créditos pretendidos, ainda em ato contínuo, opinou pelo desentranhamento dos petítório da habilitação (ID nº 191742072), para evitamento de tumulto processual. Dessa forma, as informações aqui apresentadas são passíveis de

¹ Art. 8º No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

Parágrafo único. Autuada em separado, a impugnação será processada nos termos dos arts. 13 a 15 desta Lei.

atualizações futuras, conforme o desenvolvimento e as decisões proferidas no decorrer do processo.

Credor/Lançamento	CPF/CNPJ	Classe	Empresa Devedora	CNPJ DEVEDOR	Litígio Processual?	Contrato Nº	1º Edital	Divergência Credi	Habilitação Credi	Retorno Recuperan	2º Edital	
Classe I												
Total Classe I							R\$	-				R\$ -
Classe II												
Total Classe II							R\$	-				R\$ -
Classe III												
ALL NATIONS COMERCIO EXTERIORS.A	00.070.112/0004-61	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	30.108,34				
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL AS	07.237.373/0192-20	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	33.844,53				
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	90.400.888/0001-42	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	441.237,47				
BLUEVIX COMERCIO E SERVICO LTDA	39.272.778/0003-57	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	14.284,45				
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	12.174,48				
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/1582-47	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	22.424,76				
DC ELETRONICALTDA	11.507.415/0001-72	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	8.366,80				
DICOMP DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	02.457.533/0002-03	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	8.244,51				
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA	07.953.689/0001-18	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	4.745,81	R\$ 3.053,12	ok		R\$ 3.053,12
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A	60.872.504/0001-23	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	173.733,65				
ITAU UNIBANCO S.A	60.701.190/3637-54	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	1.531.081,47				
MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A	43.214.055/0009-64	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	41.320,50				
MAZER DISTRIB LTDA	94.623.741/0003-34	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	6.727,51				
PORTO SEGURO CARTÕES CF	04.862.600/0001-10	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	29.920,41				
RGT ELETRONICALTDA	05.943.957/0001-95	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	13.115,67				
SANTANA CENTRO DAS ANTENAS LTDA	57.464.653/0004-91	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	7.227,05				
UP 2 TECH DO BRASIL LTDA	20.704.757/0013-07	III	BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11.025.109/0001-08			R\$	4.807,72				
Total Classe III BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA							R\$	2.383.365,13				
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	90.400.888/0001-42	III	INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA	06.893.565/0001-21			R\$	89.066,73				
ITAU UNIBANCO S.A	60.701.190/3637-54	III	INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA	06.893.565/0001-21			R\$	284.785,97				
MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A	43.214.055/0009-64	III	INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA	06.893.565/0001-21			R\$	1.177,50				
Total Classe III INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA							R\$	375.030,20				
Total Débito							R\$	2.758.395,33				

7. Causas do Pedido de Recuperação Judicial

As empresas BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA e INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA, integrantes do **Grupo BRN-INFOTECK**, apresentaram pedido conjunto de Recuperação Judicial, com base na alegação de crise econômico-financeira enfrentada em decorrência de múltiplos fatores conjunturais e estruturais.

Ambas as sociedades atuam no setor de tecnologia da informação e prestação de serviços correlatos, sendo a BRN focada na comercialização de equipamentos e a INFOTECK

na manutenção e locação de soluções em informática e telemática. Apesar da autonomia jurídica, as empresas operam de forma interdependente há mais de uma década, dividindo estrutura física, clientes, insumos, e inclusive apresentando gestão operacional e financeira unificada, o que motivou o deferimento da consolidação substancial do processo recuperacional.

As razões para o agravamento da crise incluem:

- **Crescimento da concorrência com grandes redes varejistas**, que, por adquirirem em maior volume, conseguem operar com preços mais agressivos, reduzindo a margem de atuação das requerentes;
- **Mudanças abruptas no mercado com a pandemia da COVID-19**, que inicialmente geraram aumento da demanda por equipamentos de informática, mas, com a retomada do trabalho presencial, causaram queda acentuada nas vendas, agravando o desequilíbrio financeiro das empresas;
- **Dependência significativa do mercado B2B (*business to business*)**, com foco em vendas para empresas, que também foram impactadas pela crise econômica e sanitária, culminando em atrasos e inadimplência no pagamento de seus compromissos com as requerentes;
- **Eventos globais como a guerra entre Rússia e Ucrânia**, que afetaram a cadeia de suprimentos e provocaram aumento nos preços de insumos tecnológicos, dificultando a reposição de estoque e impactando a precificação e competitividade das empresas;
- **Endividamento elevado junto a instituições financeiras**, decorrente da necessidade de capital de giro para manter as operações em momento de retração econômica. Inclusive, os próprios sócios aportaram recursos pessoais e utilizaram seus créditos bancários e cartões de crédito na tentativa de manter o funcionamento das empresas;
- **Perda de contrato exclusivo de distribuição com um grande fornecedor**, que passou a operar diretamente na cidade do Recife, comprometendo uma fatia significativa da receita recorrente do grupo.

Diante desse cenário, tornou-se insustentável a manutenção regular das atividades, o que motivou o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial como medida necessária à

superação da crise, à manutenção dos empregos, da atividade empresarial e do adimplemento programado das obrigações com os credores.

As requerentes defendem que a reestruturação conjunta, através da consolidação substancial, é essencial para o soerguimento do grupo empresarial, uma vez que as dívidas contraídas, os ativos e a operação estão entrelaçados de forma indissociável. Destaca-se, ainda, que a adoção do *stay period* e a reestruturação dos passivos visam reequilibrar o fluxo de caixa e permitir a retomada sustentável das atividades, cumprindo, assim, os objetivos do art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

8. Viabilidade Financeira e Operacional da Recuperanda

A análise da viabilidade financeira e operacional do Grupo BRN-INFOTECK, revela um cenário que, embora desafiador, demonstra fundamentos plausíveis para a superação da crise instalada e o cumprimento dos objetivos da recuperação judicial, conforme previsto no art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

As empresas atuam de forma consolidada no segmento de tecnologia, com forte presença no fornecimento de equipamentos de informática, prestação de serviços técnicos e locação de máquinas e servidores, especialmente para o mercado corporativo (B2B), conforme já mencionado. Tal posicionamento é fruto de uma trajetória de mais de 15 anos de atuação, o que lhes garante uma marca consolidada e reconhecimento no setor, especialmente na região metropolitana do Recife.

Apesar das dificuldades enfrentadas nos últimos anos — relacionadas principalmente à retração do mercado após o pico de demanda no período da pandemia da COVID-19, aos impactos inflacionários e à perda de contratos relevantes —, as Recuperandas possuem características que demonstram capacidade de regeneração operacional. A reestruturação interna já vem sendo posta em prática, com iniciativas que incluem ajustes no quadro de colaboradores, reorganização dos processos internos, revisão dos contratos com fornecedores e **a migração estratégica para áreas com maior margem operacional, como a prestação de serviços técnicos especializados e o aluguel de equipamentos.**

Além disso, observa-se que os sócios da empresa vêm demonstrando efetivo compromisso com o processo de soerguimento, tendo mantido a regularidade fiscal da empresa junto à Receita Federal e Fazenda Estadual, conforme já verificado em consulta realizada pelo Administrador Judicial.

Outro ponto favorável à viabilidade da recuperação é a natureza do passivo apresentado, que é predominantemente composto por créditos quirografários, **não havendo, até o momento, credores trabalhistas ou garantias reais comprometidas**, o que favorece a reorganização financeira com menor risco de execução forçada de ativos. Esse perfil de passivo torna a estrutura de renegociação mais flexível, facilitando a elaboração de condições de pagamento aderentes à capacidade atual de geração de caixa da empresa.

O plano de ação das Recuperandas, já em curso, está centrado no ganho de eficiência, no reposicionamento comercial e na readequação de sua estrutura de custos, com foco na sustentabilidade da operação e no restabelecimento gradual da lucratividade. Nesse sentido, a estratégia adotada se fundamenta nas seguintes premissas:

- Experiência consolidada no nicho de mercado em que atuam;
- Foco na elevação da margem operacional, com maior atuação em serviços de suporte técnico e soluções corporativas em TI;
- Contenção de despesas administrativas e operacionais;
- Renegociação do passivo financeiro, com adequação das dívidas à realidade econômica do negócio no contexto da recuperação judicial;
- Expectativa positiva com relação ao ambiente macroeconômico, com tendência de inflação sob controle, queda progressiva da taxa de juros e aumento da confiança do mercado.

A despeito das incertezas inerentes ao momento de reestruturação, o conjunto de medidas adotadas, aliado à experiência da administração, à estrutura operacional existente e ao perfil do passivo, permite concluir que **o Grupo BRN-INFOTECK reúne, neste momento, condições reais de recuperação**, desde que continue implementando as ações previstas no PRJ e mantenha disciplina na gestão de suas obrigações correntes.

Dessa forma, entende-se que as Recuperandas demonstram, até aqui, viabilidade econômica e operacional compatível com os objetivos legais da recuperação judicial, sendo plenamente possível alcançar a reestruturação pretendida e preservar as atividades, os empregos e a função social da empresa.

9. Prestadores de serviço Pessoa Jurídica

De acordo com as informações repassadas pela recuperanda, na sequência, será demonstrado de forma analítica o total de prestadores de serviços além do objeto da prestação por empresa:

BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS

QUANTIDADE	NOME	CNPJ	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO
1	WVA INFORMATICA LTDA ME	01.965.166/0001-05	SERVIÇO DE INFOTMÁTICA
2	SERCO SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME	06.958.175/0001-92	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRONICA
3	AUTENTICA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	26.052.547/0001-24	SERVIÇO DE CONTABILIDADE
4	LELLIS VIEIRA ADVOCACIA	31.205.638/0001-92	SERVIÇO DE ADVOCACIA
5	RECUPERA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	55057808/0001-05	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

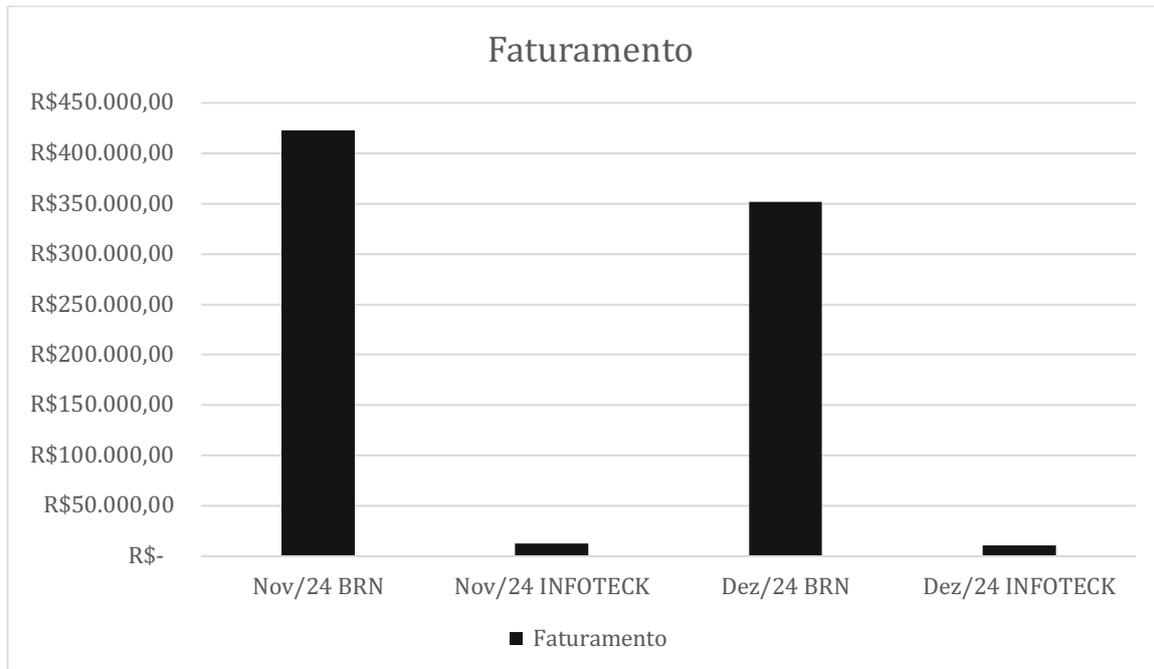
INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA

QUANTIDADE	NOME	CNPJ	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO
1	MARIA DE FATIMA SILVA	53.598.476/0001-32	SERVIÇO DE INFOTMÁTICA
2	CORRECTA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL	01.041.176/0001-00	SERVIÇO DE CONTABILIDADE

10. Faturamento

De acordo com as informações fornecidas pela equipe gerencial do Grupo BRN-INFOTECK, o faturamento no mês de Dezembro de 2024 da empresa BRN SOLUÇÕES EM

TECNOLOGIA alcançou o montante de R\$ 351.800,75. Já a empresa INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA, o faturamento foi de R\$ 12.651,24. O faturamento somado do grupo no mês anterior foi de R\$ 435.527,57. Já no mês de Dezembro de 2024, teve um redução de aproximadamente 17%, totalizando R\$ 362.550,71.



11. Inadimplência do Período

As informações relacionadas à eventual inadimplência com credores sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial também foram requisitadas à Recuperanda. No entanto, considerando que ainda está em fase de estruturação e adequação dos controles financeiros pós-deferimento do processamento, não foi possível apresentar os dados com a exatidão necessária neste primeiro relatório. O Administrador Judicial continuará monitorando a regularidade dos pagamentos e incluirá esse levantamento nos relatórios subsequentes, à medida em que se estabilize o fluxo de informações entre a Recuperanda e esta Administração Judicial.

12. Quadro de Pessoal

Em Dezembro de 2024, o Grupo BRN-INFOTECK possuía 3 funcionários conforme informado pela Recuperanda atinente ao período.

BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Mês	2024			Resumo
	Efetivos	Admitidos	Demitidos	
Janeiro	5			4
Fevereiro	4		1	3
Março	3		1	2
Abril	2		1	1
Maió	1			1
Junho	1			1
Julho	1			1
Agosto	1			1
Setembro	1			1
Outubro	1			1
Novembro	1			1
Dezembro	1	2		3



INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Mês	2024			Resumo
	Efetivos	Admitidos	Demitidos	
Janeiro	1			1
Fevereiro	1			1
Março	1			1
Abril	1			1
Maió	1			1
Junho	1		1	-
Julho	-			-
Agosto	-			-
Setembro	-			-
Outubro	-			-
Novembro	-			-
Dezembro	-			-



13. Demonstrações Financeiras

13.1 Análise Informações Financeiras – Fluxo de Caixa

BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

FLUXO DE CAIXA

Mês/Ano	nov/24	dez/24
SALDO INICIAL	354.344	263.769
ENTRADAS	212.114	533.934
APORTE/ESTORNOS/DESBLOQUEIOS	0	0
FORNECEDORES	0	0
RECEBIMENTO DE CLIENTE	212.114	338.751
RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0	194.857
RENDIMENTOS	0	327
SÁIDAS	302.689	523.588
APLICAÇÃO FINANCEIRA	0	174.530
APORTE/ESTORNOS/DESBLOQUEIOS	1.871	0
DESPESAS FINANCEIRAS	736	910
DESPESAS FIXAS	3.676	2.600
FOLHA DE PAGAMENTO	6.876	13.803
FORNECEDORES	278.914	319.084
IMPOSTOS	10.617	12.662
OUTRAS SAÍDAS		
TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS	-	-
ENTRADA POR TRANSFÉRENCIA ENTRE CONTAS	120.000	160.000
SAÍDA POR TRANSFÉRENCIA ENTRE CONTAS	120.000	160.000
Total Geral	263.769	274.116

Aumento das entradas de caixa

- O total de entradas passou de R\$212.114 em novembro para R\$533.934 em dezembro;
- Esse aumento foi impulsionado principalmente pelo recebimento de clientes que subiu de R\$212.114 para R\$338.751, e pelo resgate de aplicações financeiras, que não ocorreu em novembro no valor de R\$194.857

Mais volume de saída

- As despesas totais aumentaram de R\$302.689 para R\$523.588
- O principal impacto veio das aplicações financeiras (R\$174.530 em dezembro) e do crescimento nos pagamentos de fornecedores.

Melhoria no saldo final

- Apesar do crescimento nas saídas de caixa, o saldo final teve um leve aumento de R\$263.769 em novembro para R\$274.116 em dezembro.
- Apesar do aumento das despesas, o saldo final subiu de R\$263.769 em novembro para R\$274.116 em dezembro, impulsionado pelo crescimento nas receitas e pelo resgate de aplicações financeiras, garantindo um reforço de caixa.

De acordo com as informações repassadas, o demonstrativo acima contém o fluxo de caixa para a competência atual, após o fechamento mensal, a mesma finalizou o mês com saldo na ordem de **R274.116**

INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA

FLUXO DE CAIXA

Mês/Ano	nov/24	dez/24
SALDO INICIAL	56.851	54.252
ENTRADAS	6.652	11.636
APORTE/ESTORNOS/DESBLOQUEIOS	-	-
FORNECEDORES	-	-
RECEBIMENTO DE CLIENTE	6.652	11.636
RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-
RENDIMENTOS	-	-
SAÍDAS	22.358	12.563
APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-
APORTE/ESTORNOS/DESBLOQUEIOS	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS	13.226	292
DESPESAS FIXAS	-	-
FOLHA DE PAGAMENTO	5.735	5.735
FORNECEDORES	538	2.410
IMPOSTOS	2.509	2.926
OUTRAS SAÍDAS	350	1.200
TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS	13.108	44
ENTRADA POR TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	13.108	44
SAÍDA POR TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	-	-
Total Geral	54.252	53.370

Aumento das entradas de caixa

• O recebimento de clientes subiu de **R\$ 6.652** para **R\$ 11.636**, elevando o total de entradas no mês.

Redução nas saídas

• As despesas financeiras caíram significativamente de R\$ 13.226 para R\$ 292, enquanto a folha de pagamento se manteve em R\$ 5.735. Por outro lado, gastos com fornecedores e impostos aumentaram em relação ao mês de novembro.

Saldo estável nas transferências

• A transferência entre contas caiu de R\$ 13.108 para R\$ 44, e o saldo final teve uma leve redução de R\$ 54.252 para R\$ 53.370.

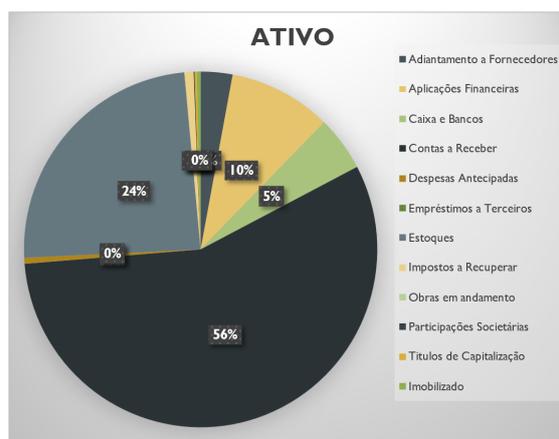
De acordo com as informações repassadas, o demonstrativo acima contém o fluxo de caixa para a competência atual, após o fechamento mensal, a mesma finalizou o mês com saldo na ordem de **R\$53.370**.

13.2 Ativo (Descrição/Evolução)

BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

ATIVO

ATIVO	nov/24	dez/24
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	263.769	274.116
Caixa e Bancos	64.831	95.178
Aplicações Financeiras	198.938	178.938
Contas a Receber	1.064.282	1.072.978
Adiantamento a Fornecedores	56.890	55.454
Impostos a Recuperar	20.335	15.992
Estoques	501.881	461.719
Despesas Antecipadas	9.598	10.585
Obras em andamento	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.916.754	1.890.844
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.000	4.000
Empréstimos a Terceiros	-	-
Titulos de Capitalização	4.000	4.000
INVESTIMENTOS	1.500	1.600
Participações Societárias	1.500	1.600
IMOBILIZADO	3.105	6.443
Bens do Ativo Imobilizado	16.721	20.121
(-)Depreciação Acumulada	(13.616)	(13.679)
Participação em Consórcios	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.605	12.043
TOTAL DO ATIVO	1.925.359	1.902.886



O ativo total, no mês de Dezembro 2024, reduziu R\$ 22.473,00, passando de R\$ 1.925.359,00 para R\$ 1.902.886,00. A queda ocorreu, principalmente, no ativo circulante (-R\$ 25.910,00), devido à redução nos estoques (-R\$ 40.162,00) e nas aplicações financeiras (-R\$ 20.000,00).

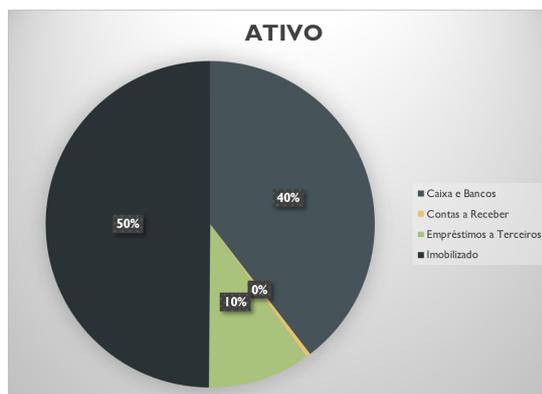
Em contrapartida, houve aumento no caixa e bancos (+R\$ 10.347,00) e nas contas a receber (+R\$ 8.696,00), refletindo maior liquidez. O ativo não circulante cresceu R\$ 3.438,00, com destaque para o imobilizado, que passou de R\$ 3.105,00 para R\$ 6.443,00, indicando novos investimentos.

O Ativo total da RECUPERANDA acumulado até a competência atual é na ordem de de **R\$ 1.902.886**.

INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA

ATIVO

ATIVO	nov/24	dez/24
CIRCULANTE		
DISPONIVEL	R\$ 54.252,18	R\$ 53.369,56
Caixa e Bancos	R\$ 54.252,18	R\$ 53.369,56
Aplicações Financeiras	R\$ -	R\$ -
Contas a Receber	R\$ 571,31	R\$ 1.555,21
Adiantamento a Fornecedores	R\$ -	R\$ -
Impostos a Recuperar	R\$ -	R\$ -
Estoques	R\$ -	R\$ -
Despesas Antecipadas	R\$ -	R\$ -
Obras em andamento	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$ 54.823,49	R\$ 54.924,77
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 13.819,33	R\$ 13.819,33
Empréstimos a Terceiros	R\$ 13.819,33	R\$ 13.819,33
Títulos de Capitalização	R\$ -	R\$ -
INVESTIMENTOS	R\$ -	R\$ -
Participações Societárias	R\$ -	R\$ -
IMOBILIZADO	R\$ 68.289,78	R\$ 66.935,69
Bens do Ativo Imobilizado	R\$ 329.705,07	R\$ 329.705,07
(-) Depreciação Acumulada	-R\$ 261.415,29	-R\$ 262.769,38
Participação em Consórcios	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 82.109,11	R\$ 80.755,02
TOTAL DO ATIVO	R\$ 136.932,60	R\$ 135.679,79



A variação do ativo de novembro para dezembro de 2024 mostra algumas mudanças relevantes. O saldo de Caixa e Bancos reduziu de R\$ 54.252,18 para R\$ 53.369,56, uma diminuição de R\$ 882,62, refletindo o impacto das movimentações financeiras do período. Em contrapartida, o saldo de Contas a Receber aumentou de R\$ 571,31 para R\$ 1.555,21, um acréscimo de R\$ 983,90, possivelmente devido a novas vendas ou serviços faturados que ainda não foram recebidos.

Os Empréstimos a Terceiros permaneceram inalterados, mantendo o valor de R\$ 13.819,33. Já o Imobilizado teve uma redução de R\$ 1.354,09, caindo de R\$ 68.289,78 para R\$ 66.935,69, o que pode estar relacionado à depreciação ou à baixa de ativos.

No total, o ativo passou de R\$ 136.932,60 para R\$ 135.679,79, registrando uma queda de R\$ 1.252,81, influenciada principalmente pela redução no saldo de caixa e no imobilizado, apesar do aumento nas contas a receber.

O valor total do ativo da RECUPERANDA acumulado até a competência atual é na ordem de **R\$ 135.679,79**.

13.3 Passivo (Descrição/Evolução)

BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

PASSIVO

	nov/24	dez/24
CIRCULANTE		
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 888.999,40	R\$ 847.367,10
Fornecedores	R\$ 888.999,40	R\$ 847.367,10
Outras Obrigações	R\$ -	R\$ -
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO	R\$ 1.201.412,60	R\$ 1.201.412,60
Empréstimos Capital de Giro	R\$ 882.412,60	R\$ 882.412,60
Empréstimos de sócios	R\$ -	R\$ -
Conta Garantida	R\$ 319.000,00	R\$ 319.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 97.622,80	R\$ 89.178,75
Salários e Ordenados	R\$ 7.248,04	R\$ 3.353,63
Encargos e Provisões	R\$ 90.374,76	R\$ 85.825,12
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R\$ 36.929,83	R\$ 61.370,83
Impostos e contribuições	R\$ 16.295,12	R\$ 31.465,64
Parcelamentos Tributários	R\$ 20.634,71	R\$ 19.905,19
PROVISÕES TRIBUTARIAS	R\$ -	R\$ -
Impostos e contribuições	R\$ -	R\$ -
OUTROS CREDITOS	R\$ 105.930,20	R\$ 106.051,79
Adiantamento de Clientes	R\$ -	R\$ -
Credito de Terceiros	R\$ 105.930,20	R\$ 106.051,79
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 2.330.894,83	R\$ 2.295.381,07
NAO CIRCULANTE		
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 470.793,18	R\$ 470.793,18
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 470.793,18	R\$ 470.793,18
Parcelamentos Tributários	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 470.793,18	R\$ 470.793,18
PATRIMONIO LIQUIDO		
Capital Social	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Reserva Legal	R\$ -	R\$ -
Distribuição de Lucros SCP	R\$ -	R\$ -
Prejuizos Acumulados	-R\$ 997.544,31	-R\$ 939.760,04
Resultado do Exercício	R\$ 51.215,38	R\$ 6.472,28
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	-R\$ 876.328,93	-R\$ 863.287,76
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 1.925.359,08	R\$ 1.902.886,49



No passivo circulante, houve queda de R\$ 35.513,76, impactada principalmente pela redução em fornecedores (-R\$ 41.632,30) e nos parcelamentos tributários (-R\$ 729,96). Em contrapartida, cresceram as obrigações trabalhistas (+R\$ 2.555,83) e os impostos e contribuições (+R\$ 15.380,71).

O passivo não circulante manteve-se estável em R\$ 470.793,18, sem alterações nos empréstimos e financiamentos de longo prazo.

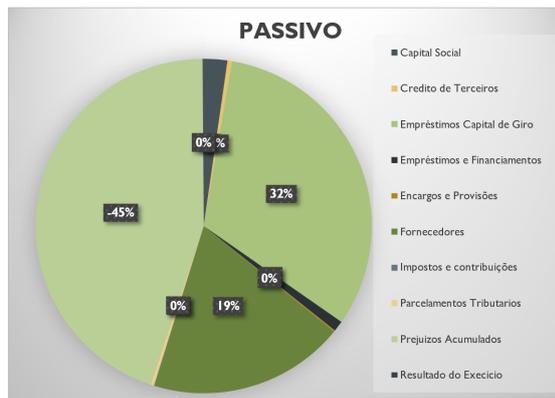
No patrimônio líquido, o prejuízo acumulado aumentou R\$ 2.216,69, reduzindo o total para -R\$ 863.287,76, reflexo do resultado do exercício (+R\$ 51.215,38).

O Passivo total da RECUPERANDA acumulado até a competência atual é na ordem de de **R\$ 1.902.886**.

INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA

PASSIVO

PASSIVO	nov24	dez24
CIRCULANTE		
PASSIVO CIRCULANTE	250.507	249.098
Fornecedores	250.507	249.098
Outras Obrigações	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	423.066	423.110
Empréstimos Capital de Giro	423.066	423.110
Empréstimos de sócios	-	-
Conta Garantida	-	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.765	1.765
Salários e Ordenados	-	-
Encargos e Provisões	1.764,63	1.764,63
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	5.790	5.294
Impostos e contribuições	984	792
Parcelamentos Tributários	4.805	4.503
PROVISÕES TRIBUTARIAS	-	-
Impostos e contribuições	-	-
OUTROS CREDITOS	5.735,37	5.735,37
Adiantamento de Clientes	-	-
Credito de Terceiros	5.735,37	5.735,37
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	686.863	685.002
NÃO CIRCULANTE		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	13.570,00	13.570,00
Empréstimos e Financiamentos	13.570	13.570
Parcelamentos Tributários	-	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	13.570	13.570
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	30.000	30.000
Reserva Legal	-	-
Distribuição de Lucros SCP	-	-
Prejuízos Acumulados	(582.619)	(591.493)
Resultado do Exercício	(10.881)	(1.399)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(563.500)	(562.892)
TOTAL DO PASSIVO	136.933	135.686



Entre novembro e dezembro de 2024, o passivo da empresa apresentou uma leve redução, passando de R\$ 136.933 mil para R\$ 135.680 mil. Essa queda foi impulsionada principalmente pela diminuição do passivo circulante, que caiu de R\$ 686.863 mil para R\$ 685.002 mil. Dentro desse grupo, a maior variação ocorreu nas obrigações tributárias, que reduziram de R\$ 5.790 mil para R\$ 5.294 mil, reflexo da queda nos impostos e contribuições (de R\$ 984 mil para R\$ 792 mil) e nos parcelamentos tributários (de R\$ 4.805 mil para R\$ 4.503 mil). Além disso, houve uma pequena redução no saldo de fornecedores, que caiu de R\$ 250.507 mil para R\$ 249.098 mil.

Por outro lado, os empréstimos e financiamentos de curto prazo tiveram um pequeno aumento, passando de R\$ 423.066 mil para R\$ 423.110 mil, o que indica que a empresa manteve suas obrigações financeiras praticamente no mesmo nível. No passivo não circulante, não houve qualquer alteração, permanecendo o saldo de R\$ 13.570 mil referente a empréstimos e financiamentos de longo prazo.

O patrimônio líquido também teve uma leve variação, saindo de R\$ (563.500) mil negativos para R\$ (562.892) mil negativos. Essa mudança ocorreu porque o prejuízo acumulado aumentou de R\$ (582.619) mil para R\$ (591.493) mil, mas foi parcialmente

compensado pela redução do prejuízo do exercício, que passou de R\$ (10.881) mil em novembro para R\$ (1.399) mil em dezembro.

Em resumo, a empresa conseguiu reduzir algumas obrigações de curto prazo, especialmente as tributárias e com fornecedores, ao mesmo tempo em que registrou uma leve melhora no resultado do exercício. No entanto, os prejuízos acumulados continuam aumentando, o que afeta negativamente o patrimônio líquido.

13.4 Endividamento e Representatividade Sobre o Ativo Total da Recuperanda (Obrigações Curto e Longo Prazo)

Das obrigações a serem liquidadas no curto e longo prazo, tem-se;

BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

ENDIVIDAMENTO		nov/24	dez/24
CIRCULANTE	R\$	2.330.894,83	R\$ 2.295.381,07
Fornecedores	R\$	888.999,40	R\$ 847.367,10
Empréstimos e Financiamentos	R\$	1.201.412,60	R\$ 1.201.412,60
Obrigações Trabalhistas	R\$	97.622,80	R\$ 89.178,75
Obrigações Tributárias	R\$	36.929,83	R\$ 51.370,83
Provisões Tributárias	R\$	-	R\$ -
Outros Creditos	R\$	105.930,20	R\$ 106.051,79
NÃO CIRCULANTE	R\$	470.793,18	R\$ 470.793,18
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES (PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE)	R\$	2.801.688,01	R\$ 2.766.174,25
REPRESENTATIVIDADE SOBRE O ATIVO TOTAL DA RECUPERANDA		146%	145%

ENDIVIDAMENTO

O quadro acima demonstra de forma sintética o valor da dívida da RECUPERANDA a longo prazo, versando com o TOTAL de ativo que a mesma possui, desta forma, destaca-se que tal valor compromete a operação em **145%**.

INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA

ENDIVIDAMENTO

CIRCULANTE	R\$ 686.862,77	R\$ 685.002,19
Fornecedores	R\$ 250.506,75	R\$ 249.097,67
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 423.066,27	R\$ 423.110,30
Obrigações Trabalhistas	R\$ 1.764,63	R\$ 1.764,63
Obrigações Tributárias	R\$ 5.789,75	R\$ 5.294,22
Provisões Tributárias	R\$ -	R\$ -
Outros Creditos	R\$ 5.735,37	R\$ 5.735,37
NÃO CIRCULANTE	R\$ 13.570,00	R\$ 13.570,00
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES (PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE)	R\$ 700.432,77	R\$ 698.572,19
REPRESENTATIVIDADE SOBRE O ATIVO TOTAL DA RECUPERANDA	512%	515%

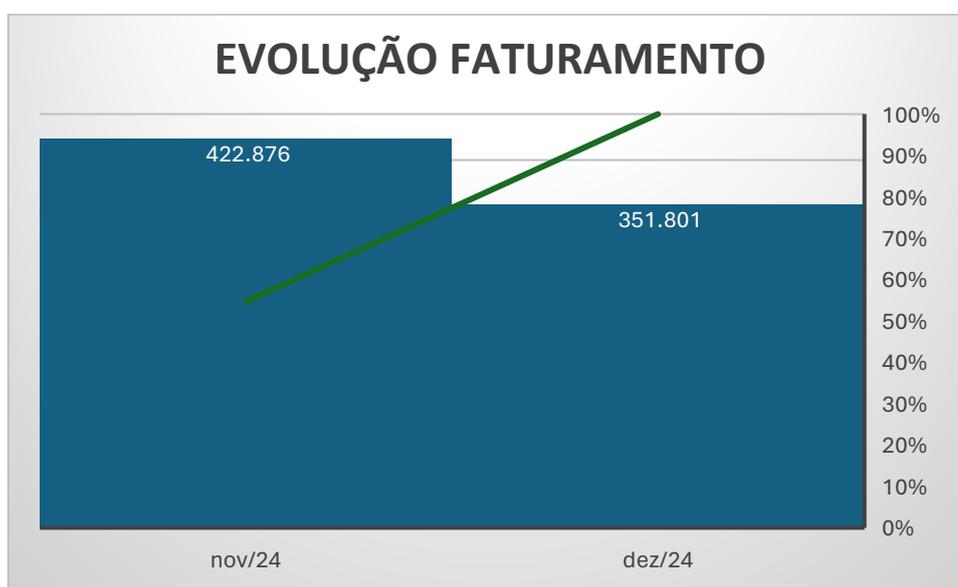
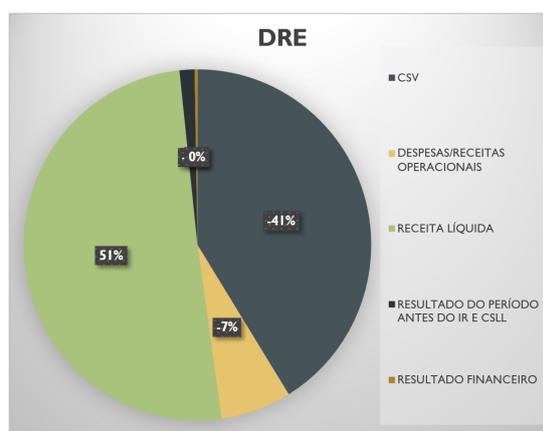
O quadro acima demonstra de forma sintética o valor da dívida da RECUPERANDA a longo prazo, versando com o TOTAL de ativo que a mesma possui, desta forma, destaca-se que tal valor compromete a operação em **515%**.

14. DRE – Demonstração do Resultado do Exercício – E Evoluções

BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

DRE		nov/24	dez/24
RECEITA BRUTA	R\$	422.876,33	R\$ 351.800,75
Receitas de Serviços Prestados	R\$	422.876,33	R\$ 351.800,75
DEDUÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS	-R\$	50.016,61	-R\$ 52.598,30
Impostos e Deduções S/Serviços	-R\$	50.016,61	-R\$ 52.598,30
RECEITA LÍQUIDA	R\$	372.859,72	R\$ 299.202,45
Custos dos Serviços Prestados	-R\$	281.033,88	-R\$ 243.880,63
LUCRO BRUTO	R\$	91.825,84	R\$ 55.321,82
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	-R\$	39.874,80	-R\$ 39.009,22
Despesas com Pessoal	-R\$	11.638,96	-R\$ 32.802,62
Despesas Administrativas	-R\$	28.235,84	-R\$ 6.206,60
Despesas Tributárias	R\$	-	R\$ -
RESULTADO DO PERÍODO ANTES DAS RECEITAS E C.	R\$	51.951,04	R\$ 16.312,60
Receitas Financeiras	R\$	-	R\$ 327,04
Despesas Financeiras	-R\$	735,66	-R\$ 1.868,69
RESULTADO DO PERÍODO ANTES DO IR E CSLL	R\$	51.215,38	R\$ 14.770,95
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	R\$	-	R\$ 3.112,00
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquid	R\$	-	R\$ 5.185,67
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	51.215,38	R\$ 6.473,28



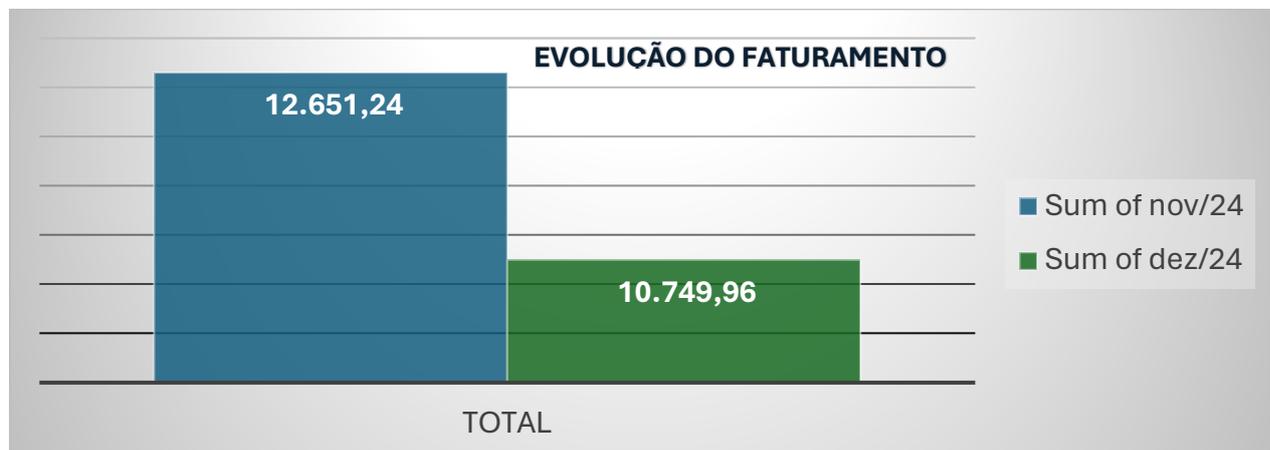
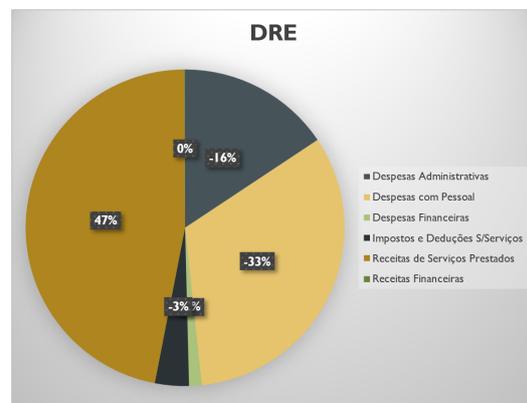
Entre novembro e dezembro de 2024, a empresa teve uma queda significativa nas receitas brutas (-16,8%) e na receita líquida (-19,7%). Apesar da redução nos custos dos serviços prestados (-13,2%), o lucro bruto caiu 39,7%. As despesas operacionais aumentaram,

especialmente com pessoal (+182,4%), impactando negativamente o resultado. O lucro antes das despesas financeiras caiu 68,6%, e o resultado líquido teve uma redução de 87,3%, devido ao aumento das despesas financeiras e à incidência de impostos.

INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA

DRE

DRE	NOV/24	DEZ/24
RECEITA BRUTA	12.651,24	10.749,96
Receitas de Serviços Prestados	12.651,24	10.749,96
DEDUÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(847,52)	(791,66)
Impostos e Deduções S/Serviços	(847,52)	(791,66)
RECEITA LÍQUIDA	11.803,72	9.958,30
Custos dos Serviços Prestados	-	-
LUCRO BRUTO	11.803,72	9.958,30
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(9.458,43)	(11.087,02)
Despesas com Pessoal	(7.500,00)	(7.500,00)
Despesas Administrativas	(1.958,43)	(3.587,02)
Despesas Tributárias	-	-
RESULTADO DO PERÍODO ANTES DAS RECEITAS E DESP. FINANCEIRAS	2.345,29	(1.128,72)
Receitas Financeiras	-	21,18
Despesas Financeiras	(12.225,97)	(291,68)
RESULTADO DO PERÍODO ANTES DO IRE E CSLL	(10.880,68)	(1.399,22)
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	-	-
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(10.880,68)	(1.399,22)



A análise da Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) entre novembro e dezembro de 2024 mostra algumas variações significativas nos principais indicadores financeiros. A receita bruta teve uma redução de aproximadamente 15%, passando de R\$ 12.651,24 em novembro para R\$ 10.749,96 em dezembro. Essa queda impactou diretamente a receita líquida, que também apresentou um recuo de R\$ 11.803,72 para R\$ 9.958,30.

Apesar da queda na receita, as despesas operacionais aumentaram, indo de R\$ 9.458,43 em novembro para R\$ 11.087,02 em dezembro. Esse crescimento foi impulsionado principalmente pelo aumento das despesas administrativas, que mais que dobraram, saindo de R\$ 1.958,43 para R\$ 3.587,02. As despesas com pessoal permaneceram constantes em R\$ 7.500,00, enquanto as despesas financeiras tiveram uma queda expressiva, passando de R\$ 13.225,97 para apenas R\$ 291,68.

O resultado do período antes das receitas e despesas financeiras teve uma reversão significativa, saindo de um saldo positivo de R\$ 2.345,29 em novembro para um saldo negativo de R\$ 1.128,72 em dezembro. Essa mudança foi impulsionada pela redução da receita e pelo aumento das despesas operacionais. No entanto, a redução das despesas financeiras ajudou a minimizar o impacto no resultado antes do IR e CSLL, que caiu de R\$ (10.880,68) em novembro para R\$ (1.399,22) em dezembro.

Em resumo, a principal variação entre os dois meses foi a queda na receita combinada com o aumento das despesas operacionais, o que levou a um prejuízo menor em dezembro, principalmente devido à forte redução das despesas financeiras. Essa mudança pode indicar um ajuste estratégico nas despesas financeiras da empresa, mas o aumento das despesas operacionais ainda representa um desafio para a lucratividade futura.

15. Extraconcursal

Trata-se de crédito que não se submete aos efeitos da Recuperação Judicial. Enquadram-se, neste tópico, os créditos extraconcursais já existentes até o pedido da recuperação judicial.

BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

2. Relatório Mensal de Atividade	Tipo	nov/24	dez/24
		R\$	R\$
2.2.5.2. Passivo	S	383.448	174.801
2.2.5.2.1.11.3. Outros	S	383.448	174.801

INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA

2. Relatório Mensal de Atividade	nov/24	dez/24
	R\$	R\$
2.2.5.2.1. Extraconcursal	8.854	10.779

16. Obrigação de Fazer

O termo faz menção às dívidas, valores a serem pagos a terceiros (empresa ou pessoa física), as quais então inseridas no PASSIVO. Quando se compra um bem a prazo, ele se integra ao patrimônio a partir do momento que o fornecedor o entrega.

De acordo com as informações repassadas pela RECUPERANDA, a mesma não possui valores registrados para o tópico solicitado.

17. Contingência

O termo remete a uma situação cujo resultado final, favorável ou desfavorável, depende de eventos futuros incertos. A provisão para contingências nada mais é que uma

despesa que envolve valores financeiros que ainda não foram pagos, mas derivam de fatos geradores contábeis já ocorridos.

De acordo com as informações repassadas pela RECUPERANDA, a mesma não possui valores registrados para o tópico solicitado.

18. Fiscal

Obrigações fiscais são aquelas relacionadas ao recolhimento de impostos municipais, estaduais e federais, associadas diretamente à atividade desenvolvida pelo contribuinte.

De acordo com as informações repassadas pela RECUPERANDA, a mesma não possui valores registrados para o tópico solicitado.

19. Inscrito na Dívida Ativa

Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, (Federal, Estadual ou Municipal) depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular. Ainda goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

Em consulta realizada no dia 31/03/2025 no site com a lista de devedores da PGFN², o Grupo BRN-INFOTECK não possui débito tributário inscrito em dívida ativa:

² <https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>

Resultado da Consulta

i Nenhum registro foi encontrado para o filtro de pesquisa utilizado.

20. Índice de Liquidez

20.1 BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

São índices que resultam da comparação dos elementos da demonstração contábil. Através deles, pode-se vislumbrar a situação econômica e financeira da empresa, sobretudo para pagamento dos compromissos assumidos com seus credores, destacamos abaixo:

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

LIQUIDEZ CORRENTE: Retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	R\$	1.890.843,86	0,82
			R\$	2.295.381,07	

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação da RECUPERANDA a mesma dispõe de **R\$ 0,82** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: Afere a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. O índice é obtido dividindo-se o **Ativo Circulante (-) Estoque/ Passivo circulante**.

LS =	$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	R\$	1.429.124,70	0,62
			R\$	2.295.381,07	

A curto prazo a situação muda pois o índice trata de liquidação dentro do exercício, de modo que para cada **R\$ 1,00** de obrigação da RECUPERANDA a mesma dispõe de **R\$ 0,62** para liquidar tais dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: Mede a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos.

Este índice é obtido dividindo-se o **Disponível / Passivo Circulante**.

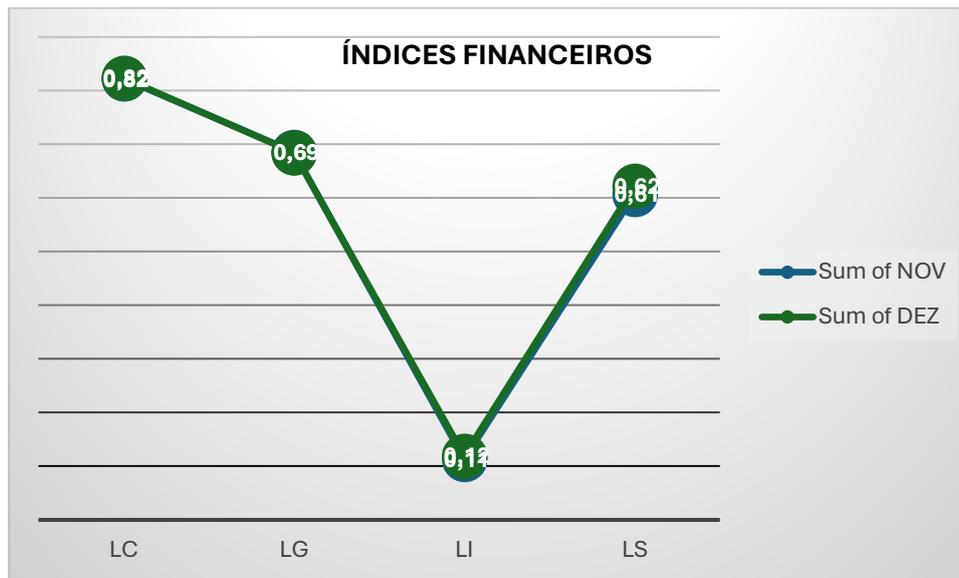
LI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	R\$	274.115,89	0,12
			R\$	2.295.381,07	

Este índice é utilizado geralmente para medir a capacidade de liquidação imediata das obrigações dentro do mês, a cada **R\$ 1,00** de dívida, a RECUPERANDA apresenta capacidade de liquidação de **R\$ 0,12**, significa que a RECUPERANDA necessita de aporte financeiro a curto prazo.

LIQUIDEZ GERAL: Mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$	=	R\$	1.894.843,86	0,69
			R\$	2.766.174,25	

A liquidez geral engloba a Liquidez corrente e a imediata, o resultado também não é diferente, a cada **R\$ 1,00** de dívida a RECUPERANDA possui **R\$ 0,69** para liquidação das obrigações, levando-se em consideração o recebimento dos valores na rubrica "**Clientes**".



20.2 INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA



LIQUIDEZ CORRENTE: Retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	R\$	54.924,77	0,08
			R\$	685.002,19	

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação da RECUPERANDA a mesma dispõe de **R\$ 0,08** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: Afere a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. O índice é obtido dividindo-se o **Ativo Circulante (-) Estoque/ Passivo circulante**.

LS =	$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	R\$	54.924,77	0,08
			R\$	685.002,19	

A curto prazo a situação muda pois o índice trata de liquidação dentro do exercício, de modo que para cada **R\$ 1,00** de obrigação da RECUPERANDA a mesma dispõe de **R\$ 0,08** para liquidar tais dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: Mede a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos.

Este índice é obtido dividindo-se o **Disponível / Passivo Circulante**.

LI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	R\$	53.369,56	0,08
			R\$	685.002,19	

Este índice é utilizado geralmente para medir a capacidade de liquidação imediata das obrigações dentro do mês, a cada **R\$ 1,00** de dívida, a RECUPERANDA apresenta capacidade de liquidação de **R\$ 0,08**, significa que a RECUPERANDA necessita de aporte financeiro a curto prazo.

LIQUIDEZ GERAL: Mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$	=	R\$	13.819,33	0,02
			R\$	698.572,19	

A liquidez geral engloba a Liquidez corrente e a imediata, o resultado também não é diferente, a cada **R\$ 1,00** de dívida a RECUPERANDA possui **R\$ 0,02** para liquidação das obrigações, levando-se em consideração o recebimento dos valores na rubrica “**Clientes**”.

21. Planilha de Controle de Pagamento dos Credores Concursais

A Recuperanda ainda não possui Plano de Recuperação Judicial aprovado.

22. Fase Processual

A seguir, apresentamos as principais informações sobre o andamento do processo de Recuperação Judicial, conforme quadro abaixo, em conformidade com Recomendação CNJ nº 72/2020:

Data	Evento	Lei 11.101/05
02/07/2024	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 47 e §
08/11/2024	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V
Aguardando publicação em Diário Oficial	Publicação do resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial.	Art. 52, §1º, inciso I

Aguardando publicação em Diário Oficial	Publicação da relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito	Art. 52, §1º, inciso II
	Fim do prazo para apresentar habilitações/divergências ao Adm. Judicial. (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, §1º
	Fim do prazo para o Adm. Judicial apresentar a segunda lista de credores (45 dias a contar do dia seguinte ao término do prazo anterior)	Art. 7º, §2º
20/01/2025	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (prazo 60 dias após publicação da decisão que deferiu o processamento da recuperação).	Art. 53
Aguardando publicação em Diário Oficial	Publicação Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ	Art 53 e §
	Publicação do Edital referente a 2ª Lista Credores	Art. 7º, §2º
	Fim do prazo para apresentar impugnações à 2ª Lista de Credores ao Juízo (10 dias após publicação da 2ª Lista)	Art. 8º
	Fim do prazo para manifestação ao juiz de objeção ao Plano de Recuperação Judicial (30 dias após publicação do recebimento do PRJ)	Art. 55
	1ª Convocação da AGC (Assembleia Geral de Credores)	Art. 36
	2ª Convocação da AGC (Assembleia Geral de Credores) - Suspensa	Art. 36
	Continuação da AGC	Art. 36

23. Informações adicionais

Destaca-se que no dia 13 de novembro de 2024, a Administradora Judicial, realizou uma visita à sede da empresa em recuperação, ocasião na qual fomos cordialmente recebidos pelos sócios-administradores da empresa, Sr. Bernarino Rocha e Dr. Luiz Cláudio Dias, e também pelo Dr. Mauro Vieira advogado representante da Recuperanda.

Durante nossa visita à sede da empresa, este Administor Judicial teve a oportunidade de fornecer informações de contato direto, com o objetivo principal de estabelecer um canal eficiente para o fluxo de documentos necessários à elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades. Além disso, aproveitamos a oportunidade para esclarecer dúvidas e discutir aspectos gerais relacionados ao processo de Recuperação Judicial.

É também relevante mencionar que, desde a nomeação para atuar neste processo de Recuperação Judicial, o auxiliar do Juízo tem mantido comunicação constante e produtiva com os representantes legais da devedora. Estes contatos, que incluem ligações telefônicas, visitas presenciais, e e-mails, têm como finalidade agilizar e concluir as medidas necessárias para o progresso efetivo e adequado do processo de recuperação judicial.

24. Fatos relevantes

No mês de dezembro de 2024, a Recuperanda apresentou uma queda de aproximadamente 17% no faturamento em comparação ao mês anterior, totalizando R\$ 362.550,71. Apesar da redução na receita, verifica-se a manutenção do esforço da gestão na continuidade das operações, com destaque para a estruturação das áreas com maior potencial de retorno, especialmente no segmento B2B, como já apontado em relatório anterior.

No tocante à evolução patrimonial, o fluxo de caixa consolidado indica que, embora o resultado líquido do período tenha sofrido os efeitos da redução de receita e do aumento das despesas operacionais, houve ligeira melhora em alguns indicadores financeiros, como o índice de liquidez da BRN, sinalizando maior capacidade de fazer frente às obrigações de curto prazo.

Ainda como fato relevante, destaca-se que o Plano de Recuperação Judicial foi protocolado tempestivamente, dentro do prazo legal, sob ID nº 192959776. Este Administrador Judicial apresentou parecer técnico acerca do conteúdo do PRJ, no qual foram apontadas inconsistências e omissões relevantes, como a ausência do laudo econômico-financeiro e do laudo de avaliação de ativos, a insuficiente descrição dos meios de recuperação e a indevida previsão de subclassificação dos credores quirografários com base apenas no valor de seus créditos, contrariando o princípio da paridade entre credores (par conditio creditorum), conforme jurisprudência consolidada do STJ.

Por fim, cumpre registrar que o fluxo de envio de informações da Recuperanda à Administração Judicial ainda está em fase de estruturação, motivo pelo qual dados mais completos sobre inadimplência e obrigações fiscais não constaram integralmente neste RMA. Todavia, tais elementos já foram solicitados formalmente e deverão ser incorporados nos próximos relatórios mensais, permitindo maior clareza sobre a regularidade das obrigações da empresa e o andamento efetivo de sua reestruturação econômica e financeira.

As movimentações processuais e as medidas apresentadas continuam a ser monitoradas por este Administrador Judicial para assegurar o cumprimento das exigências legais e o sucesso do processo de recuperação judicial.

25. Considerações finais

A Administradora Judicial nomeada, Recupera Soluções Empresariais, informa aos credores e demais interessados que fica disponível o seu e-mail: fernandovictor@recuperasolucoes.com e karinaferreira@recuperasolucoes.com, bem como o número de telefone: (81) 98649-0741 e (81) 99536-7148, para quaisquer esclarecimentos e informações gerais do processo aos interessados.

Recife, 1 de abril de 2025

RECUPERA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

FERNANDO VICTOR BEZERRA DE MENDONÇA

OAB/PE 39.719

KARINA GOMES FERREIRA DE LIMA

OAB/PE 41.243